

Protocolo: 20.265.112-7

Trata-se de impugnação realizada por AMANDA OLIARI MELOTTO à lista de antiguidade publicada pela RESOLUÇÃO DPG Nº 081, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A impugnante apresentou certidão comprobatória do tempo de serviço com relação ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do quadro de cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de 01 de abril 2013 a 16 de março de 2015 (fls. 2) e Assistente de Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina pelo período de 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 12 (doze) dias (fls. 4 e 5).

Às fls. 13 o Departamento de Recursos Humanos certifica que “por erro material o tempo foi incluído de forma incorreta”.

Diante da confirmação que houve equívoco por parte do Departamento de Recursos Humanos, entendo pela procedência da impugnação a fim de que todo o período indicado seja considerado para a antiguidade da referida Defensora Pública.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM

Defensora Pública



ePROTOCOLO



Documento: **Protocolo20.265.1127.docx.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Monia Regina Damiao Serafim (XXX.701.438-XX)** em 03/05/2023 15:45 Local: DPP/CSMO.

Inserido ao protocolo **20.265.112-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 03/05/2023 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af7d613bbd0f43e7dffacacd2a63fae.